

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAPEBA – IPREV PBA E A EMPRESA FAC SISTEMAS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARAPEBA – IPREV PBA**, com sede na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, em Paraopeba/MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.931.756/0001-17, autarquia municipal, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, brasileira, casada, CPF nº 003.182.126-09, portadora do documento de identidade nº MG-10.074.277, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **FAC Consultoria e Sistema LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, Belo Horizonte/MG, denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, brasileira, casada, CPF 089.514.356-95, portadora do documento de identidade nº MG-15.773, residente e domiciliada na Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225/208, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 001/2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 01/2018, com o consequente reajuste do valor anual pelo INPC.

### **CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento para o exercício de 2021 do IPREV PBA, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na seguinte Dotação Orçamentária:

**03.01.01.09.122.0400.4001-33.90.35.00-105**

### **CLÁUSULA 3ª - DO VALOR**

3.1. O valor mensal, após o reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro passa a ser de R\$ 1.290,96 (um mil duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), tendo como valor total R\$ 15.491,52 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros do reajuste vigorando a partir de 28/04/2021.

#### **CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO**

4.1. O prazo, com concordância de ambas as partes fica prorrogado até 27/04/2022, que corresponde a 12 meses.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Paraopeba/MG, 26 de abril de 2021.

**Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo**

Diretora Presidente IPREV PBA

Contratante

**Fabiane Ferreira Lage Lemos**

FAC Consultoria e Sistema LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:

## ANEXO I

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	04/2020
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 1.207,21 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,06937290
Valor percentual correspondente	6,937290 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.290,96 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)